## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 03/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

## RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 02/2024, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

## **VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de altar lei municipal que institui vale-alimentação e vale-natalino aos Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares e empregados públicos temporários do Poder Executivo, com o fim de aumentar o valor do vale-alimentação que passará de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para quem recebe até R\$ 2.489,10 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para os que recebem acima deste valor.

Igualmente, o vale-natalino que é concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados, secretários municipais, estagiários, menores aprendizes e empregados públicos temporários no valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), será ajustado para o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas do Prefeito e que a Advogada desta Casa de Leis opinou em parecer jurídico pela possibilidade jurídica da Tramitação, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

## CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 31 de janeiro de 2024, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2024.

Sala de Comissões, 31 de janeiro de 2024.

Valmir Lucietto

Presidente

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

Sidinei José Giusti

Membro